



APROVADA

ATA DO PLENO EXTRAORDINÁRIO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2017

1
2
3
4
5
6 No quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no pleno do
7 Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -
8 COMDICA, situada na Rua Benfica, trezentos e setenta e três, na Madalena, Recife/PE, é
9 declarado aberto por existência de quórum, o Pleno Extraordinário do Conselho Municipal de
10 Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife pelo vice-presidente
11 Alexandre Cabral da Silva para deliberação dos seguintes temas em pauta:
12 **HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS E DA LISTA DOS PROJETOS A**
13 **SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**
14 **ADOLESCENTE E INFORMES GERAIS.** *Participaram do pleno na condição de*
15 *conselheiras(os): José Rufino da Silva (Gabinete do Prefeito); Albérico Spinelli (Secretaria de*
16 *Finanças); Vesta Pires (Procuradoria Geral do Município); Ana Paula Lins e Silva (Espro);*
17 *Maria do Livramento - Livia (CRP); Evandro Alves (Instituto Solidare); Alexandre Cabral*
18 *(OAB); e, ainda, os seguintes representantes da sociedade civil: Maria das graças (Turma do*
19 *Flau); Madalena Fuchs (Educandário Nossa Senhora do Rosário); Mariana Ferreira*
20 *(Instituto Papai); Deborah da Conceição (Em Cena); Karina Araújo (Lar Batista Elizabeth*
21 *Mein); Lourdinha Sousa e Rômulo Galvão (Casa Menina Mulher); Anype Caroline (Pequeno*
22 *Nazareno); Daniela Araújo (Grupo Adolscer); Géssica Dias (Instituto Solidare); Priscila*
23 *Souza (Tearfoud Brasil); Pedro Ribeiro (Etapas); Tarcísia (AJEM); e, ainda, os/as técnicos/as*
24 *do COMDICA, Angélica Araújo (Comunicação); Carlos Silva (Financeiro); Aurely Macedo;*
25 *Roberta Sartori e Anderson Ferreira (Sociopedagógico).* O vice-presidente Alexandre Cabral
26 inicia o pleno dando boas vindas aos/as presentes e realiza a leitura da pauta do dia. Seguindo a
27 pauta, Cabral solicita que o conselheiro Albérico, gestor da parceria, leia a decisão dos recursos
28 para deliberação do colegiado. O conselheiro Albérico informa que foram apresentados quatro
29 recursos. O primeiro recurso encaminhado para análise é do Grupos Ruas e Praças, **em anexo**
30 **1.** A Comissão de Seleção emite o seguinte parecer, **em anexo 2.** Por fim, a Comissão Jurídica
31 transcreve, **em anexo 3.** Segundo Albérico falta esclarecer que logo após o fim do prazo de
32 recebimento dos projetos, a equipe técnica do COMDICA esteve no pleno do dia 24 de outubro
33 apresentando as considerações sobre o processo de entrega dos projetos e o pleno do
34 COMDICA deliberou pela desclassificação das entidades que realizaram a entrega dos projetos
35 fora do horário previsto na fase de recebimento de projetos do Edital de 2017. Para tanto, o
36 gestor solicita a aprovação do parecer da Comissão Jurídica. A conselheira Vesta afirma que o
37 argumento oferecido pelo *Ruas e Praças* não procede. Somente a entrega de documento não
38 classifica, já que a classificação depende de outras questões, diz Vesta. A conselheira afirma
39 que o edital é claro com relação ao horário e a regra estipulada. Para Vesta o fundamento para
40 a desclassificação é o não respeito as regras editalícias. Para Cabral a organização social, na
41 entrega da documentação, exerceu o "Direito de Petição". A análise da documentação que é
42 feita posteriormente é que assegura a determinação do direito. Segundo o vice-presidente, é
43 pertinente o que diz a Comissão Jurídica. É possível que a instituição recorra em outras
44 instâncias, diz o vice. **Por quatro votos e uma abstenção é APROVADO o parecer jurídico**
45 **do Grupo Ruas e Praças.** Segue a pauta com a análise do recurso do Lar Fabiano de Cristo,
46 **em anexo 4.** A Comissão de Seleção emite o seguinte parecer, **em anexo 5.** Por fim, a



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

47 Comissão Jurídica transcreve, **em anexo 6**. Albérico diz que no recurso a organização social
48 afirma que no dia da entrega dos projetos havia uma fila de espera. Cabral pergunta se no
49 relatório da equipe técnica diz que não tinha uma fila de espera durante o processo. A técnica
50 Roberta afirma que pessoalmente recebeu o projeto da organização e na documentação não
51 havia a assinatura do dirigente e nem do coordenador. Roberta afirma ainda que as páginas não
52 estavam rubricadas, conforme previsto no edital. Em nenhum momento existia fila para a
53 entrega dos projetos, diz a técnica. Roberta afirma que a equipe passou até duas horas na
54 maior tranquilidade e sem a presença de nenhuma instituição para entregar projetos. Muitas
55 instituições chegaram pela manhã com a documentação incompleta e retornaram para pegar,
56 diz a técnica. Roberta lembra que, ainda, o técnico Carlos conferiu todo o CD para observar se
57 a documentação estava completa. A técnica afirma também que o Lar Fabiano de Cristo ficou
58 aguardando a vaga e esperando para que um responsável pela instituição assinasse e rubricasse
59 toda a documentação e finalizou o processo todo às 18h30. Roberta diz que o procedimento foi
60 todo feito no pleno e reafirma que em nenhum momento houve fila. **Por quatro votos e uma**
61 **abstenção é APROVADO o parecer jurídico do Lar Fabiano de Cristo com rejeição do**
62 **recurso**. Seguindo a pauta, segue a análise do AJEM - Abrigo Jesus Menino. O conselheiro
63 Albérico faz a leitura do parecer da Comissão Jurídica, **em anexo 7**. O conselheiro Albérico
64 lembra que o presidente apresentou o caso ao colegiado, foi feita a análise do processo e os
65 conselheiros deliberaram que as organizações que estão em débito com o COMDICA não
66 obedecem o que estabelece o edital e, portanto, o projeto do AJEM não deveria ser submetido a
67 análise. Assim sendo, o AJEM está desabilitada, diz o conselheiro. Cabral lembra que houve
68 uma reunião da coordenação geral e que foi decidido que a entidade foi liberada para uma
69 consulta à Procuradoria Geral do Município sobre o assunto. A técnica Roberta afirma que o
70 COMDICA fez a provocação através de ofício, mas o que chegou para a equipe técnica foi que
71 o presidente conversou com o controlador e pediu para que ele formalizasse uma decisão e, até
72 o momento, o COMDICA não recebeu nenhum documento. Albérico afirma que o controlador
73 não tem essa competência. Quem tem que emitir o parecer é o procurador do município, diz
74 Albérico. O conselheiro afirma que como o procurador não se posicionou sobre o assunto, ele
75 também não assumi o que está em desacordo com o que está escrito. Cabral afirma que a
76 consulta da coordenação geral foi que houvesse dois pareceres: um financeiro, da
77 controladoria, e o outro jurídico, da procuradoria. Cabral afirma que os dois órgãos ficaram em
78 silêncio. Tarcísia (AJEM) diz que está lutando para resolver o problema já que fez pagamentos
79 além do prazo. Desde então a instituição encaminhou três ofícios ao COMDICA pedindo um
80 parcelamento já que a organização social não se abstém da devolução. Tarcísia afirma que o
81 primeiro ofício foi protocolado no dia 12 de fevereiro e, em abril, foi marcada a primeira
82 reunião com um representante da PCR que não compareceu devido a fortes chuvas. Toda
83 comunicação foi feita com a secretária executiva, Simone Melo. Tarcísia afirma ainda que
84 entregou pessoalmente na mão do presidente um ofício solicitando uma nova reunião. Após a
85 reunião com a coordenação geral, o AJEM foi orientado a enviar um novo ofício para ser
86 encaminhado tanto para a procuradoria como para a controladoria. Tarcísia afirma que
87 pessoalmente conseguiu falar com o controlador Rafael Figueiredo e ele afirmou que resolveria
88 a ação com o COMDICA. Em 13 de novembro, Tarcísia diz que ficou sabendo que o
89 controlador conversou com o presidente Rufino e que o AJEM já poderia fazer o andamento do
90 projeto. Tarcísia pergunta se o AJEM pode solicitar oficialmente o documento ao controlador
91 para encaminhar o processo. Albérico afirma que tem um ofício da controladoria
92 (Nº457/2017), **em anexo 8**. Cabral pergunta sobre a data do recebimento do ofício. Roberta



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

93 afirma que todos os ofícios direcionados ao COMDICA são recebidos pela secretaria
94 executiva. A conselheira Vesta diz que no ofício não há pronunciamento sobre a parte contábil.
95 A conselheira acredita que o AJEM está sendo prejudicado já que não há uma avaliação da
96 controladoria sobre a parte contábil. Vesta é a favor da instituição. Albérico diz que existem
97 datas a cumprir. Cabral afirma que parece que a entidade não atende ao edital. Ele afirma que
98 cabe a entidade tomar as providências cabíveis. Vesta afirma que vota para que a instituição
99 fique *Sub Judice*. Cabral afirma que a decisão precisa ser tomada agora para não prejudicar
100 outra instituição. Tarcísia fala que o COMDICA, infelizmente, não tem dado o devido
101 encaminhamento ao processo. Tarcísia afirma que deverá recorrer. Cabral diz que o direito da
102 instituição está preservado. Cabral pergunta se o parecer é no sentido da rejeição do recurso. O
103 conselheiro Albérico afirma que não há nenhum recurso apresentado pela instituição. Ele
104 explica que a Comissão de Seleção fez um levantamento a partir da documentação e já foi
105 detectada a questão. O conselheiro diz ainda que é preciso tomar uma decisão já que o AJEM
106 não se encontra habilitado para fazer parte do processo. Na próxima segunda-feira, dia 11, será
107 homologado todos os projetos, diz Albérico. A conselheira Vesta afirma que, na sua opinião, a
108 instituição deverá entregar a habilitação dentro do prazo previsto que é a próxima segunda-
109 feira, dia 11. Vesta fala que, passada a data combinada, a instituição estará desabilitada.
110 Albérico pergunta se haverá tempo disponível. A técnica Roberta afirma que o prazo de
111 entrega da documentação é dia 11, mas tudo precisa passar pela Comissão Jurídica para
112 avaliação. A técnica lembra que a próxima instituição da fila precisa ter tempo hábil para
113 entregar a documentação e demandar todo trâmite legal. Roberta diz que vai fazer mudança
114 em todo o calendário. Pedro (Etapas) afirma que legalmente a entrega da documentação é de 07
115 a 11 de dezembro do corrente. O prazo legal é até o dia 11, diz Pedro. Cabral pergunta a
116 Pedro, representante da Etapas e do Fórum DCA, se o fórum defende o cumprimento do prazo,
117 independente do prejuízo que possa causar para o coletivo das instituições. Pedro afirma que
118 não discutiu o assunto no fórum, mas enquanto representante da Etapas, defende o
119 cumprimento do edital. **Em regime de votação, o colegiado APROVA seguir o Edital 2017**
120 **e, portanto, o AJEM tem até a segunda-feira, dia 11 de dezembro do corrente, para se**
121 **habilitar.** Pedro afirma que a próxima instituição da fila já tem toda a documentação conferida
122 pelo Fórum DCA. Apesar da conferência do fórum, Albérico registra que toda documentação
123 será submetida a análise do COMDICA. Seguindo a pauta, segue o parecer da Comissão
124 Jurídica sobre a Casa Menina Mulher, **anexo 9**. Lourdinha Sousa (Casa Menina Mulher) afirma
125 que a organização entende que a conselheira Maria do Livramento (Lívia) está na direção da
126 instituição, mas representa o Conselho Regional de Psicologia (CRP) no COMDICA. Pedro
127 (Etapas) reitera a posição de Lourdinha e diz que está bem claro na Lei, portanto não cabe a
128 desclassificação da Casa Menina Mulher. Albérico lembra que nenhum conselheiro/a pode ter
129 vinculação com alguma organização que apresente projeto. O fato é que Lívia ocupa um
130 assento, diz o conselheiro. Cabral afirma que é preciso ponderar algumas questões e criar um
131 precedente. É preciso avaliar que o momento que estamos vivendo é o pior da história, onde as
132 portas das instituições estão sendo fechadas por falta de recursos financeiros, diz Cabral. O
133 conselheiro afirma que foi convidado por diversas instituições para advogar para elas
134 voluntariamente. Cabral pergunta se assumisse a função poderia ter assento no COMDICA. o
135 conselheiro Cabral afirma que a Lei fala em entidade que tem assento. É preciso refletir, diz
136 Cabral. Albérico fala que na desclassificação da entidade, outra organização será beneficiada.
137 A conselheira Vesta afirma que estamos diante de um conflito de interesses. A conselheira diz
138 que se a Casa Menina Mulher for classificada, a conselheira Lívia não poderá mais ter assento



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

139 no COMDICA e terá que fazer uma opção. Rômulo (Casa Menina Mulher) diz que durante o
140 processo a Casa Menina Mulher teve o cuidado de analisar a Lei e que não existe conflito já
141 que Lívia representa o CRP. Pedro (Etapas) coloca que lendo leigamente a Lei, percebe que
142 Lívia ocupa o assento da CRP e, portanto, a Casa Menina Mulher não deve ser desclassificada.
143 A conselheira Lívia afirma que é voluntária em várias organizações sociais. Ela coloca que
144 durante o processo de publicação do edital não estava com representante da CRP no
145 COMDICA. Lívia lembra que quem está na Comissão de Seleção são representantes de
146 organizações que não concorreram ao edital num prazo de cinco anos. A conselheira afirma
147 entender o conflito ético de representação de uma instituição e, ao mesmo tempo, está
148 concorrendo ao edital. Ela diz que se o colegiado encaminhar terá que fazer uma escolha. O
149 processo de construção do edital foi de muita dificuldade e nos trouxe a refletir sobre os
150 desafios que a gente está enfrentando como sociedade civil, diz Lívia. Lívia coloca ainda que
151 no pleno não cabe reflexões sobre a sua pessoa já que possui um currículo que fala por si só. É
152 preciso que o colegiado reflita e vote, diz ela, porém deseja se abster da votação. Lívia coloca
153 que se abre um precedente em relação ao COMDICA. Albérico coloca o quanto é importante o
154 amadurecimento da questão e coloca, como exemplo, o fato da possibilidade dele participar de
155 uma instituição e representar o governo no COMDICA. Lourdinha (Casa Menina Mulher)
156 lembra que antigamente existia uma prática no COMDICA dos/as conselheiros/as levar para a
157 residência os projetos para avaliação. Segundo ela, a prática era comum na gestão de Chico de
158 Assis. Lourdinha diz que, na época, achava uma aberração a prática. Passado o tempo, a coisa
159 encaminhou e assim o conselho conseguiu instituir um comitê externo, diz ela. Lourdinha
160 coloca que no Conselho de Assistência Social - CMAS, no qual é vice-presidente, teve dois
161 projetos aprovados (CJ e CCA1) e em nenhum momento sentiu a existência de
162 incompatibilidade. Lourdinha afirma que está há 26 anos na gestão da Casa Menina Mulher e
163 defende a instituição. O conselheiro Cabral faz parte da Comissão Jurídica, mas afirma que
164 está com problemas de saúde na família e não pode participar das ações do COMDICA no
165 período da manhã. O conselheiro Cabral coloca que o momento histórico justifica fechar com o
166 termo, literalmente, como está na Lei. O conselheiro recomenda não desestimular a
167 participação nas entidades, seja de uma maneira voluntária ou não. O conselheiro Cabral vota
168 no sentido de estimular a participação nos movimentos sociais. Albérico vota em seguir o
169 parecer e diz que serve de alerta e aprendizado. Albérico vota pela desclassificação, porém
170 reconhece a importância do trabalho de Lívia no COMDICA. A conselheira Vesta segue o voto
171 de Albérico. Vesta discorda de Alexandre Cabral porque acredita que Lívia quando representa
172 a CRP no assento do COMDICA, não perde o cargo de dirigente da Casa Menina Mulher. Não
173 são pessoas distintas, diz Vesta. Com relação a desclassificação da organização no processo,
174 Vesta coloca que a Casa Menina Mulher pode ser classificada desde que haja a substituição da
175 conselheira ou que ela deixe de ser dirigente da organização social. Para acabar com o conflito
176 real, a conselheira recomenda a classificação em uma das duas opções para a manutenção da
177 Casa Menina Mulher. A conselheira Ana Paula Lins recomenda que a Casa Menina Mulher
178 seja classificada e solicita a substituição da conselheira Lívia. Rômulo (Casa Menina Mulher)
179 diz respeitar a decisão do colegiado. O conselheiro Cabral acredita que no primeiro momento
180 Lívia poderá se licenciar da organização para que se efetive junto ao cartório. A conselheira
181 Vesta vota pela concessão do prazo de licenciamento, caso Lívia escolha pela saída da direção
182 da entidade. Até segunda-feira, dia 11, a conselheira Lívia informa ao COMDICA a decisão
183 tomada. A conselheira Vesta coloca ainda que a conselheira Lívia terá um prazo de dois meses
184 para fazer a modificação de toda documentação da organização, caso ela decida sair da direção



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

185 da Casa Menina Mulher. O conselheiro Albérico coloca que a questão é particular da entidade
186 e precisa ser decidida na instituição. No caso de licença de Livia da organização, a Casa tem
187 até segunda-feira, dia 11, para a indicar a/o substituta/o na formatação do convênio. Pedro
188 (Etapas) pergunta se o convênio inicia a partir do momento da assinatura, dia 14 de dezembro
189 do corrente. A resposta é positiva. Finalizada a discussão e não havendo nada mais a tratar, o
190 pleno do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
191 é encerrado às 12h.

192

193 Recife, 05 de dezembro de 2017

194

195 **Alexandre Cabral da Silva**

196 Vice-Presidente



COMDICA